



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4201 DE 02 DE JUNHO DE 1989.

FICAM PARCIALMENTE RETIFICADOS
OS DECRETOS Nºs 4148, DE
21.04.89 E 4180, DE 18.05.89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam parcialmente retificados os
Decretos de nºs 4148, de 21.04.89 e 4180 de 18.05.89.

DECRETO Nº 4148 DE 21.04.89

RESOLUÇÃO:

21.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,
ESPORTES E TURISMO

25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
21.01.08.07.021.2.031 Atividades da Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo.	25.000,00	25.000,00
TOTAL		25.000,00

LEIA-SE:

21.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,
ESPORTES E TURISMO

25.000,00

117

REPUBLICADO
DEO Nº 1811 de 08.06.89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR



DECRETO Nº 4301 DE 02 DE JUNHO

FIAM PARCIALMENTE RETIFICADO
OS DECRETOS Nº 4148 DE 21.04.89 E Nº 4180 DE 18.05.89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam parcialmente retificadas os Decretos nº 4148 de 21.04.89 e 4180 de 18.05.89.

DECRETO Nº 4148 DE 21.04.89

DECRETO Nº 4180 DE 18.05.89

PROJETATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
21.01.02.07.021.2.031		
Atividades da Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo		
21.01.02.07.021.2.031	25.000,00	25.000,00
TOTAL	25.000,00	25.000,00

LEI-SE:

21.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
21.01.08.48.247.2.170		
Apoio ao Desenvolvimen to Cultural.	25.000,00	25.000,00
TOTAL		25.000,00

DECRETO Nº 4180 DE 18.05.89

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	3.314.037,00
1721.01.04 - TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES	2.200.000,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
2421.09.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	429.000,00
TOTAL	5.925.337,00

RECEITA:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

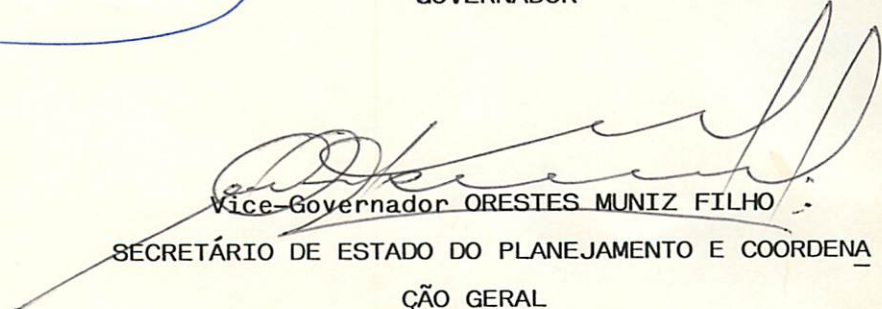
.3

1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00	- PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.01	- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	3.296.337,00
1721.01.04	- TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES	2.200.000,00
2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00	- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.09.00	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	429.000,00
	TOTAL	5.925.337,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


Vice-Governador ORESTES MUNIZ FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL